



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.070

De 13 de julho de 2007

PROJETO DE LEI N.º 44/07-L,
De 6 de junho de 2007
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2988, de 25/6/07.

Dá denominação de Geraldo Ribeiro de Arantes ao Posto de Saúde de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Geraldo Ribeiro de Arantes" o Posto de Saúde de Mailasqui.

Art. 2º O setor competente da Prefeitura tomará as providências necessárias para que a denominação, de que trata esta Lei, seja afixada no Posto de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 13/7/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 13 de julho de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/6/2007**

Vco. -